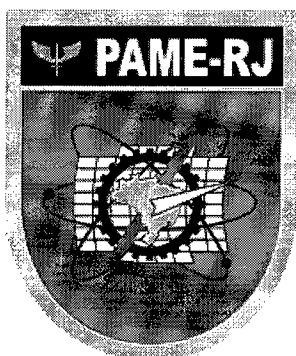




**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 033/GAPCEA-PAME-RJ/2018**



IACIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S.A.

**Serviços técnicos profissionais de manutenção dos sistemas de Auxílio à Navegação De
São Paulo**

PAG nº 67600.003704/2018-83

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE DESPESA Nº 033/GAPCEA-PAME-RJ/2018

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO

PAG nº 67600.003704/2018-83

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 067/GAPCEA/2018

PUBLICADO NO DOU: _____/_____/_____

Aos 22 dias do mês de agosto de dois mil e dezenove reuniram-se no **Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro (PAME-RJ)**, na Rua General Gurjão, nº 04 – Caju, Rio de Janeiro - RJ, as PARTES abaixo qualificadas, para contratarem nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste contrato e à Lei nº 8.666, de 21 JUN 1993, e suas alterações:

I - CONTRATANTE: UNIÃO, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro (PAME-RJ)**, com sede na Rua General Gurjão, nº 04 – Caju, Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0069-07, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Arthur Massena Javoski Cel Eng, nomeado pelo Boletim do Comando da Aeronáutica nº 193, de 10 de novembro de 2017.

II - CONTRATADA: IACIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.035.876/0001-28, sediada na Avenida Dep. Benedito Matarazzo, nº 7981, Vila Betânia, São José dos Campos - SP, CEP 22.631-003, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antônio Freitas de Castro, portador da Carteira de Identidade nº 82.504.793-9, expedida pelo ISP-RJ e CPF nº 453.879.157-15 e 15 e Luciano Alexandre de Salles Rodrigues, portador da carteira de identidade nº 8.073.230 MG e CPF nº 029.085.386-95.

CLÁUSULA PRIMEIRA: FINALIDADE DO TERMO ADITIVO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 meses**, conforme previsto na Cláusula 2ª do Contrato, mantidas as demais cláusulas do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: AMPARO LEGAL

2.1 - As modificações de cláusulas do Contrato nº **033/GAPCEA-PAME-RJ/2018**, ora introduzidas por intermédio deste termo aditivo, tem amparo no **inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666/1993**.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 - As alterações ora acertadas integram, desde já, o **Contrato nº 033/GAPCEA-PAME-RJ/2018**, para todos os fins e efeitos com as alterações que se seguem:

3.1.1 – Alterar:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Onde se lê:

2.1 O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses**, com início na data de 19/09/2018 à **19/09/2019**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

Leia-se:

2.1 O prazo de vigência deste Contrato é de **24 (vinte e quatro) meses**, com início na data de 19/09/2018 a **19/09/2020**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Onde se lê:

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.070.000,00 (dois milhões e setenta mil reais)**.

Leia-se:

3.1. O valor total da **contratação** é de **R\$ 4.140.000,00 (quatro milhões, cento e quarenta mil reais)**.

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor Anual
Contrato	19/09/2018	19/09/2019	R\$ 2.070.000,00
1º Termo Aditivo	19/09/2019	19/09/2020	R\$ 2.070.000,00
Valor Total do Contrato			R\$ 4.140.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas do Contrato nº 033/GAPCEA-PAME-RJ/2018 serão custeadas pelo Programa 05151205820XV0001, com Natureza de Despesa 339039, ou por outras dotações orçamentárias aplicáveis que porventura forem alocadas à Centro de Aquisições Específicas para esta finalidade.

CLÁUSULA QUINTA: ENTRADA EM VIGOR E VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a contar de **19 de setembro de 2019** até **19 de setembro de 2020**.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO TERMO ADITIVO

6.1 Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor global de **R\$ 2.070.000,00 (dois milhões e setenta mil reais)** pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA: GARANTIA

7.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais)**, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.

7.2 Sem prejuízo às exigências anteriores, a referida garantia terá validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência dele, conforme disposto no anexo VII-F da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

CLÁUSULA OITAVA: PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá ao Centro de Aquisições Específicas (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no Parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: APROVAÇÃO JURÍDICA

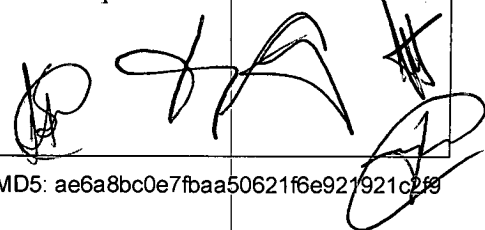
9.1 A minuta do presente Termo Aditivo foi aprovada, após Parecer Jurídico nº **01851/2019/JS/CJU-RJ/CGU/AGU**, de 24 de junho de 2019, da Consultoria Jurídica no Estado de Rio de Janeiro.

CLÁUSULA DEZ: DISTRIBUIÇÃO

10.1 – O presente TERMO ADITIVO está firmado em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma para a CONTRATANTE e outra para a CONTRATADA.

CLÁUSULA ONZE: RATIFICAÇÃO

11.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e anexos do Contrato de Despesa nº 033/GAPCEA-



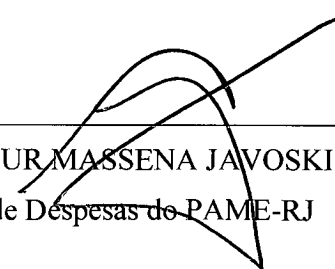
PAME-RJ/2018 que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CONCLUSÃO:

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

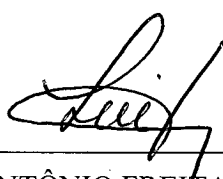
Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2019.

PELA CONTRATANTE:

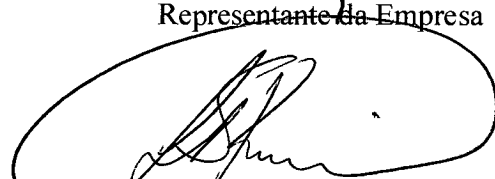


ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI Cel Eng
Ordenador de Despesas do PAME-RJ

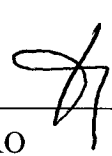
PELA CONTRATADA:



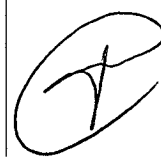
LUIZ ANTÔNIO FREITAS DE CASTRO
Representante da Empresa



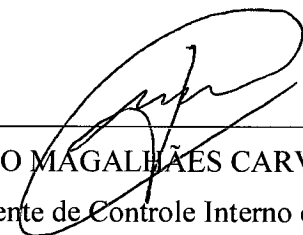
LUCIANO ALEXANDRE DE SALLES RODRIGUES
Representante da Empresa



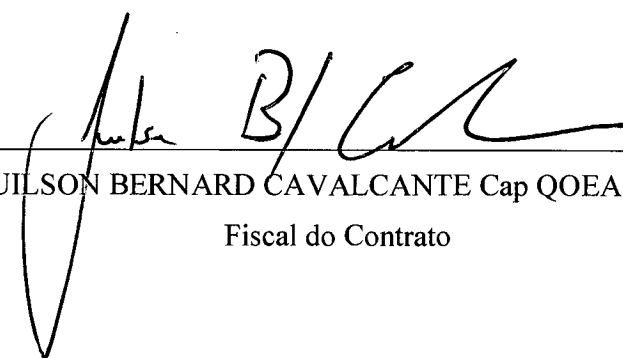




TESTEMUNHAS:



FABIANO MAGALHÃES CARVALHO Cel Int R1
Agente de Controle Interno do PAME-RJ



JULSON BERNARD CAVALCANTE Cap QOEA COM
Fiscal do Contrato